



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 3113, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**“Concede férias regulamentares a servidora
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares a servidora Municipal, abaixo identificada, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
LARISSA RADAVELLI	02/01/2023 A 01/01/2024	01/04/2024 A 20/04/2024	20 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 19 de Março de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos